



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2020

Concede a permissão para utilização do veículo oficial da Câmara Municipal par atender a necessidade dos servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, faz saber que:

Considerando o Ato da Mesa Diretora CMPK Nº 001/2020 na qual suspendeu o expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES, no período de 20 de março à 31 de março de 2020, por conta da pandemia causada pelo COVID-2019;

Considerando a Normativa Interna CMPK 002/2020 na qual institui a ESCALA ESPECIAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES do referido órgão;

Considerando a Portaria Nº 006/2020, publicada no dia 24 de março de 2020, onde introduz, vide seu Art. 1º, medidas em que suspende, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as linhas das 12:00 horas e das 13:30 horas do Transporte Público Municipal – TRANSKENNEDY;

Considerando que alguns servidores deste órgão legislativo, moram em localidades na qual dependem do uso do transporte supracitado, ficando de tal modo prejudicados com a alteração dos horários.

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar o veículo oficial, dessa Casa Legislativa para a locomoção dos servidores, conforme tabela do anexo I.

Art. 2º. Deixar a disposição o servidor Ciloni Mota Câmara para realizar o serviço de transporte dos servidores plantonistas, conforme dias pré estabelecidos.

I. É de responsabilidade do servidor realizar o preenchimento da planilha, contendo data, horário, quilometragem, origem, destino e sua respectiva assinatura.

II. Deverá ser anexado o relatório de abastecimento contendo Nota Fiscal com a assinatura do condutor.

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89 – CENTRO - CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNEDY - CMPK
FONE/FAX (28) 3535.1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09

7



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. O presente ato terá vigência enquanto houver as alterações quanto a Escala Especial dos Servidores.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 24 de março de 2020

Thiago Nicson da Silva Viana

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy - ES

CERTIDÃO

Ato de Presidência n° 003/2020

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n° 007, de 20/02/2009.

Em: 27 / 03 / 2020

Servidor: [Assinatura]

Certidão

Servidor que Ato da

Presidência

N° 003/2020

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda n° 007, de 20/02/2009.

Data: 24/03/2020

Servidor: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

27/03/2020 01/04/2020	SERVIDOR	LOCALIDADE	ITINERÁRIO
	Aline Rangel Viana	Santo Eduardo	Sede – Santo Eduardo = 15km
	Poliana R. Martins	Marobá	Santo Eduardo – Marobá = 5km
TOTAL = 20km*			

26/03/2020 31/03/2020	SERVIDOR	LOCALIDADE	ITINERÁRIO
	Patrícia Rozindo Paes	Marobá	Sede – Marobá = 20km
	Juliana T. de Araújo	Marobá	Sede – Marobá = 20km
	Raquel Francisco Ramos	Criador	Marobá – Criador = 3km
TOTAL = 23km*			

25/03/2020 30/03/2020	SERVIDOR	LOCALIDADE	ITINERÁRIO
	Paulina Pedro das Neves	Boa Esperança	Sede – B. Esperança = 15km
	Marilene F. P. Macedo	Santo Eduardo	B. Esperança – Santo Eduardo = 7km
TOTAL = 22km*			

*Tendo em vista que a quilometragem é estimada, e que os valores serão de ida e volta.